



## ERRATA DO EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DENTRO DO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB) E A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)

**No item 2.3 onde se lê**

Exclusivamente para os alunos cujo ingresso como aluno regular no PGP ocorreu no ano de 2021, as obrigações de que trata o item 2.2 pode ser substituída pela comprovação de viabilidade de seu cumprimento até o término do segundo quadrimestre letivo de 2022.

**Leia-se**

Os discentes cujo ingresso como aluno regular no PGP ocorreu no ano de 2021, as obrigações de que trata o item 2.2 podem ser substituídas pela comprovação de viabilidade de seu cumprimento até o término do segundo quadrimestre letivo de 2022; no caso dos ingressantes no primeiro quadrimestre de 2022, fica estendida a possibilidade da comprovação da referida viabilidade para até o término do segundo quadrimestre de 2023.

**No item 2.4 “a” onde se lê:**

Para a suficiência em inglês: Apresentação de comprovante de proficiência de que trata a Instrução Normativa nº 001/2017 – PROPPG ou demonstrativo da possibilidade de prestação de exame de suficiência e de obtenção de resultado até o término do segundo quadrimestre letivo de 2022.

**Leia-se**

Para a suficiência em inglês: Apresentação de comprovante de proficiência de que trata a Instrução Normativa nº 001/2017 – PROPPG ou demonstrativo da possibilidade de prestação de exame de suficiência e de obtenção de resultado até o término do segundo quadrimestre letivo de 2022 para os ingressantes em 2021 e até o término do segundo quadrimestre letivo de 2023 para os ingressantes em 2022.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

**Prof. Rogério Allon Duenhas**

Presidente da Comissão de Seleção